



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 - Nº 957 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Cordeirópolis SP

carna FAMÍLIA 2018

DE 9 A 13 DE FEVEREIRO

9 10 11 12 13
SEX SAB DOM SEG TER

TODOS OS DIAS

PRAÇA COMENDADOR
JAMIL ABRAÃO SAAD

20H00

Confira a programação completa:

 /prefeituramunicipal.cordeiopolis

MATINÊS
ESCOLAS DE SAMBA
BLOCOS
REI MOMO E RAINHA
TRIO ELÉTRICO

www.cordeiopolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 10.774 de 18 de janeiro de 2018**

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.413, de 14.05.2014, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 9.413, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 12 de maio de 2014, convalidada a designação da servidora Juliana Veloso Ragasso, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período (12.05.2014 a 31.01.2018), exercer e responder pela “Direção” do Centro de Atendimento Psicopedagógico “Jerson Benedito Pio”, Vila Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.775 de 18 de janeiro de 2018

Dispõe sobre designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2018, designada a servidora Juliana Veloso Ragasso, para exercer Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – FG. 2, na Secretaria de Educação – Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Parágrafo Único - Fica alterada de 150 para 175 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

“ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.776 de 22 de janeiro de 2017

Convalida remoção de servidor da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Esporte e Lazer - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 02 de janeiro de 2018, a remoção do servidor Benedito Gomes Ludovico, lotado no emprego público de Pedreiro, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Esporte e Lazer - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.777 de 29 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de junho de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de junho/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
HELEN CRISTINA RUBINI	10/05/2005	REF 04 (CH 40)	III P/ IV
CELIA CRISTINA DOS SANTOS	03/05/2010	REF 19 (CH 40)	II P/ III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.06.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 31 de dezembro de 2017, a que se refere o inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		Posição: 31/12/2017
Denominação do cargo	Salário Base	

Advogado	3.496,38
Agente Administrativo	1.927,93
Agente Comunitário de Saúde	1.268,25
Agente de Saúde Coletiva	1.268,25
Agente de Vigilância e Monitoramento	1.127,16
Agente Funerário	1.551,14
Agente Sanitário	1.739,86
Agente visitador de Zoonoses	1.268,25
Almoxarife	1.409,80
Assistente Social	1.927,93
Assistente Social - Casa da Esperança	1.927,93
Assistente Social Chefe	2.210,50
Assistente Técnico - Contabilidade	2.645,93
Assistente Técnico – Folha de Pagamento	2.645,93
Assistente Técnico - Lançadoria	2.645,93
Auxiliar Administrativo	1.551,14
Auxiliar de Biblioteca	1.221,52
Auxiliar de Consultório Dentário	1.409,80
Auxiliar de Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.268,25
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI	1.409,80
Auxiliar de Enfermagem	1.409,80
Auxiliar de Engenheiro	1.927,93
Auxiliar de Manutenção geral	1.127,16
Auxiliar de Manutenção Predial	1.409,80
Auxiliar de Serviços Gerais	1.032,97
Bibliotecário (a)	1.927,93
Biólogo	1.927,93
Bombeiro Civil	1.786,64
Chefe Adjunto da Seção Pessoal	2.645,93
Chefe da Seção Pessoal	2.210,50
Chefe da Tesouraria	2.986,61
Chefe de Contabilidade	2.986,61
Chefe de Manutenção	2.163,48
Cirurgião Dentista	2.210,50
Clinico Geral	2.645,93
Comandante Adjunto	1.975,12
Comandante Chefe	2.163,48
Comprador	1.927,93
Conselheiro Tutelar	1.739,86
Consultor Técnico em Planejamento	2.986,61
Coordenador Administrativo Chefe	2.986,61
Cozinheira	1.127,16
Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.551,14
Dentista - Endodontista	2.210,50
Dentista - Periodontista	2.210,50
Dentista de Estratégia de Saúde da Família	4.421,03
Educador Físico	1.927,93
Encarregado de Obras e Serviços	2.163,48
Encarregado de Portaria - (Cargo na vacância)	1.409,80
Enfermeira do Trabalho	2.645,93
Enfermeiro (a)	1.927,93
Enfermeiro (a) do PSF	3.788,95
Enfermeiro (a) Padrão	1.975,12
Engenheiro Agrônomo	1.927,93
Engenheiro Civil	3.496,38
Engenheiro Civil Chefe	4.178,79
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.986,61
Escriturário	1.551,14
Farmacêutico (a)	1.739,86
Fiscal de Obras	1.927,93
Fiscal de Posturas	1.927,93
Fiscal de Tributos	1.927,93
Fisioterapeuta	1.927,93

Fonoaudiólogo	1.927,93
Guarda Civil Municipal	1.786,64
Inspetor de Alunos	1.739,86
Interlocutor Educac. de Libras - L. Português	1.551,14
Lançador - Chefe	2.986,61
Lavadeira Passadeira	1.032,97
Medico Cabeça/Pescoço	2.645,93
Medico Cardiologista	2.645,93
Médico Clínico Geral	2.645,93
Medico Dermatologista	2.645,93
Médico Gastroenterologista	2.645,93
Medico Ginecologista	2.645,93
Médico I (Radiologista)	1.221,52
Médico II	2.645,93
Medico Neurologista	2.645,93
Medico Oftalmologista	2.645,93
Medico Ortopedista	2.645,93
Medico Otorrinolaringologista	2.645,93
Medico Pediatra	2.645,93
Médico Plantonista	74,31 *
Médico PSF	10.945,85
Medico Psiquiatra	2.645,93
Medico Psiquiatra - Chefe do CAPS	5.803,89
Medico Urologista	2.645,93
Medico Veterinário	2.210,50
Mestre de Obras	1.551,14
Monitor de Cursos	1.739,86
Monitor de Educação Física	1.739,86
Monitor Educacional	1.127,16
Motorista	1.551,14
Nutricionista	1.927,93
Oficial Administrativo	1.739,86
Oficial de Compras	1.739,86
Oficial de Encanador	1.409,80
Oficial de Jardinagem	1.127,16
Oficial de Limpeza Pública Coletor	1.127,16
Oficial de Manutenção Elétrica	1.551,14
Oficial de Manutenção Geral	1.127,16
Oficial de Manutenção Mecânica	1.551,14
Operador de Maquinas	1.551,14
Orientador Social	1.551,14
Pajem	1.127,16
Pedagogo	1.927,93
Pedreiro	1.409,80
Pintor	1.409,80
Professor (a) PEB – I	2.379,92
Professor (a) PEB II - Ciências	2.854,83
Professor (a) PEB II - Espanhol	2.854,83
Professor (a) PEB II - Geografia	2.854,83
Professor (a) PEB II - História	2.854,83
Professor (a) PEB II - Inglês	2.854,83
Professor (a) PEB II - Italiano	2.854,83
Professor (a) PEB II - Língua Portuguesa	2.854,83
Professor (a) PEB II - Matemática	2.854,83
Professor de Classes Especiais	2.854,83
Professor de Educação Artística PEBII	2.854,83
Professor de Educação Física PEB II	2.854,83
Psicólogo	1.739,86
Psicólogo (a) - Casa da Esperança	1.927,93
Recepcionista	1.786,64
Recreacionista	1.268,25
Secretaria da Junta do Serviço Militar	2.210,50

Secretaria Executiva	1.739,86
Supervisor de Ensino	3.623,39
Supervisor de Zoonoses	1.551,14
Supervisor em Recursos Humanos	2.986,61
Técnico (a) em Enfermagem	1.786,64
Técnico Agropecuário	1.739,86
Técnico de Segurança do Trabalho	1.927,93
Técnico em Gesso	1.786,64
Técnico em Informática	1.927,93
Técnico em Nutrição	1.739,86
Técnico em Prótese Dentária	1.786,64
Técnico em Radiologia	1.551,14
Telefonista	1.221,52
Terapeuta Ocupacional	1.927,93
Topógrafo	1.927,93
Trabalhador Braçal	1.032,97
Tratorista	1.551,14
Traumatologista Buco - Maxilo - Facial	2.210,50
Vigia	1.127,16
Vigia UPA	1.409,80
Zelador de Cemitério	1.127,16

* Salário hora

CARGOS DE SECRETÁRIOS E EQUIVALENTES (AGENTES POLÍTICOS)

Prefeito Municipal - Subsídio	19.014,17
Vice Prefeito Municipal - Subsídio	6.734,68
Secretário Municipal - Subsídio	7.114,98

CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do cargo	Salário Base
Assessor de Gabinete do Secretário	2.244,24
Assessor do Executivo	7.373,94
Assessor do Gabinete do Prefeito	2.244,24
Chefe de Setor	3.481,76
Diretor	4.659,81
Diretor Executivo	7.373,94

Cordeirópolis 29 de janeiro de 2018.

José Adinan Ortolan
Prefeito municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio nascimento
Secretário municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **19 de fevereiro - segunda-feira, às 18:00 horas, no Plenário "Vereador Irio Alves"**, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, sobre o Projeto de Lei nº 62/2017, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a aprovação do **Plano Diretor de Turismo** do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme especifica e dá outras providências correlatas".

Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2018.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL - 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.01/2018 - PROCESSO N. 06/2018 - ATA N. 01/2018, firmado em

02/02/2018. Objeto: registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA DETENTORA: BRENO FRANCISCO LEME ME, CNPJ/MF 08.244.603/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 11.343,00 (onze mil trezentos e quarenta e três reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.131.2000.2049.0000.3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 02 de fevereiro de 2018.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALEX FABIANO TEIXEIRA
ANDRE FIDELIS DA LUZ
DENIS RODRIGUES CARDOSO
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FELIPE VENANCIO DE OLIVEIRA
GERALDO ANTONIO DE NADAI
GLEISSON DE ANDRADE MARTINS
GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES
JEFFERSON ALVES DE SOUSA
JEFFERSON RAMOS DE FREITAS
JESSE OLIVATTO FARIAS DA SILVA
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA
LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA
MARCOS AMADEU DE FUCIO
MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES
VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU
WILLIAN NERI SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045